



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 591 - Centro - CEP 13590-000-Dourado - SP

Fone/Fax: (16) 3345-9000 - e-mail : administracao@dourado.sp.gov.br

Site : www.dourado.sp.gov.br

LEI Nº. 1.511/2015 (De 23 de Março de 2015)

“Institui e inclui no calendário oficial do Município de Dourado o “Dia da Bíblia”, e dá outras providências.”

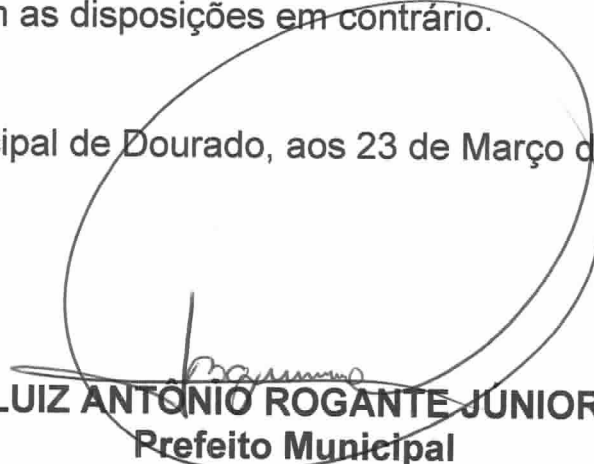
LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial do Município de Dourado o “DIA DA BÍBLIA”, a ser comemorado no segundo domingo do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dourado, aos 23 de Março de 2015.


LUIZ ANTÔNIO ROGANTE JÚNIOR
Prefeito Municipal